



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.G.C 04.314.027/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 003/2024-CMA. De, 23 de fevereiro de 2024.

PUBLICADO
EM 23/02/2024
Antonio Serrão Ribello
Antonio Serrão Ribello
Chefe de Gabinete
Portaria nº 002/2019/CMA

Reajusta o valor das diárias dos Servidores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Afuá usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Servidor da Câmara Municipal de Afuá, quando viajar a serviço designado pelo Presidente da Casa, fará jus a diárias para fazer face as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - O valor da diária mencionada no artigo anterior, se dará na seguinte forma:

I – R\$ 370, 00 (trezentos e setenta reais) - quando a viagem for para a capital do Estado do Pará;

II- R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) – quando a viagem for para fora do Município de Afuá, porém desde que para as localidades dentro do Estado do Pará, e as localidades do Estado do Amapá, exceto a capital Macapá;

III- R\$ 600,00 (seiscentos reais) – quando a viagem for para a capital federal, Brasília;

IV – R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) – quando a viagem for para as demais localidades dos outros Estados, exceto a capital Federal, as localidades do Estado do Pará e localidades do Estado do Amapá;

V- 260,00 (duzentos e sessenta reais) – quando a viagem for para Macapá, capital do Estado do Amapá;

Art. 3º - O valor da diária dos servidores estabelecidos neste ato, será reajustado por ato próprio da Câmara Municipal, quando se fizer necessário.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão a conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Afuá.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.G.C 04.314.027/0001-00

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afuá, em 23 de fevereiro de 2024.


Roldão de Almeida Lobato Filho
Presidente-CMA